LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece como Evento Oficial do Município a "Festa do Distrito" Homenagem ao aniversário do Distrito de Residência Fuck, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Festa do Distrito", em Homenagem aos 26 anos de criação do Distrito de Residência Fuck, celebrado no mês de setembro, com realização de eventos festivos nos dias 17 e 18 de setembro de 2011.

Art. 2º. Os recursos financeiros para atender o disposto nesta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Competirá a Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 16 de agosto de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 16 / 08 / 11.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65